



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA «COMARCA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA CO»**  
**«FORO DO PROCESSO#RETORNA O NOME DO FORO »**  
**«VARA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA VARA »**  
 Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo Digital nº: **1125820-08.2020.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Falido : **COMENDA SASSAROLI LTDA**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 05/05/2021 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

**CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI**, CNPJ 17.802.220/0001-31, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1171, Vila Irene, São Roque/SP, CEP: 18132-000, representado por Ricardo de Moraes Cabezón (OAB/SP n 183.218) telefone (11) 4784-6727 e com endereço eletrônico [contato@ajcabezon.com.br](mailto:contato@ajcabezon.com.br).

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 07/05/2021.

Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**